



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4229 , DE 03 DE JULHO DE 1989.

Altera o número de funções gratificadas do Instituto de Terras e Colônização de Rondônia - ITERON, constantes no Anexo II ao Decreto nº 4088, de 22 de fevereiro de 1989.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam alteradas as funções gratificadas para 06 (seis) Chefes de Divisão e 18 (dezoito) Chefes de Seção do Instituto de Terras e Colônização de Rondônia - ITERON.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Terras e Colônização de Rondônia - ITERON.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 03 de julho de 1989, 101º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

Publicado no Diário Oficial
em 18/07/89 nº 04107189

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DE 03 DE JUNHO DE 1989

DECRETO Nº 1228

Altera o número de vagas em
titulação do Instituto de
Pesquisas e Colônias de Rondônia
- ITRON, constantes no Decreto
nº 1099 de 1987, de 22
de fevereiro de 1987.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 1228

D E C R E T O

Art. 1º - Fica alterada a quantidade de vagas em titulação do Instituto de Pesquisas e Colônias de Rondônia - ITRON.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta alteração serão de responsabilidade do Estado de Rondônia - ITRON.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 03 de junho de 1989, 101ª de República.

JERÔNIMO GARCIA DE SAUTTER
Governador